

Desprecarização e sexta etapa

No início da década de 1990, cerca de metade dos docentes da USP estavam contratados em regime precário, por meio de processos seletivos irregulares, ao invés de concursos públicos como manda a lei. Um regime de trabalho inaceitável, tanto do ponto de vista jurídico, como acadêmico ou trabalhista.

Um contrato precário e por tempo limitado, para alguém que necessita executar um trabalho permanente — que compreende o ensino e a pesquisa em uma universidade — não tem base na legislação brasileira, deixando brechas extremamente perigosas, tanto para a USP como para os que nela trabalham.

Do ponto de vista acadêmico, é impossível conceber contratos por um, dois ou três anos para um conjunto de tarefas que duram muito mais do que isso, como a orientação de um estudante, que desde a iniciação científica até o doutoramento pode levar uma década ou mais. Mesmo entre os trabalhos de pesquisa que não impliquem em orientação, poucos são os que podem ser concluídos em prazos tão curtos como os prazos dos contratos precários.

Quanto aos direitos dos trabalhadores, o contrato precário não comporta sequer as garantias mínimas previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como aviso prévio, FGTS ou indenização por dispensa sem justificativa. Muitos ex-colegas precários foram excluídos do corpo docente da USP por razões totalmente arbitrarias, como cruéis perseguições pessoais, ou por haverem se adoentado,

sofrendo as graves consequências da perda do emprego em idades e situações desfavoráveis.

Uma luta árdua

A Adusp, desde o início da década de 1990, tem lutado contra tal forma de contrato. Essa luta foi (e continua) difícil, pois encontramos, não raramente, oposição de muitos dos que ocupam cargos de direção na universidade — interessados, eventualmente, em que se mantenha a sujeição de uma parte dos docentes a condições arbitrárias de trabalho.

Os próprios docentes “precários”, muitas vezes, preferem não se associar à luta por medo de se incompatibilizar com dirigentes intolerantes. Mas, apesar das dificuldades, conseguimos, nos últimos 15 anos, denunciar sistematicamente essa prática, pressionar sucessivas gestões da Reitoria, e assim conquistar uma significativa redução da quantidade de contratos precários: atualmente há menos de 800 professores-doutores e pro-

fessores associados nessa condição.

No processo de desprecarização em curso, em praticamente todas as unidades da USP os precários manifestaram interesse pelos concursos (vide tabela). Apenas 34 docentes não solicitaram sua abertura. O número de docentes que não solicitou a abertura de concurso é muito pequeno, da ordem de três ou menos por unidade. Há uma única exceção de uma unidade em que, tanto numericamente como percentualmente, a quantidade de pessoas que não assinaram o termo de concordância é expressivo; este caso precisa ser entendido.

Esperamos que a “sexta etapa” do programa de regularização levado a cabo pela Reitoria reduza significativamente o número de “precários” na USP e que haja garantias para aqueles que vierem a ter “problemas” nos concursos. Devemos continuar lutando, também, para que todos os próximos contratos na USP sejam feitos de forma estritamente legal e que as unidades

em que ainda vigorem contratos precários respeitem os direitos trabalhistas.

Estamos vencendo!

Outras lutas contra ações ilegais ou incompatíveis com uma universidade de qualidade e socialmente referenciada estão em andamento. A luta contra o vínculo inaceitável entre a USP e fundações privadas ditas “de apoio” está sendo encaminhada. O processo judicial do gatilho — lei de reajuste salarial não cumprida pelo governo estadual, na gestão Quércia — foi ganho de forma definitiva, cabendo à Reitoria efetuar o pagamento das indenizações (*Informativo Adusp* 242, p. 3).

Essas lutas são longas, pois ferem fortes interesses (pessoais ou de grupos) ou questionam procedimentos irregulares ou ilegais adotados por autoridades. Entretanto, elas são necessárias. Teríamos sofrido incontáveis derrotas caso não as encaminhassemos. É necessário, porém, ampliar a participação dos colegas nestas lutas.

Regimento da Adusp

No dia 27/8, realizou-se nova sessão da Assembléia Geral da Adusp, especialmente convocada para atualização do Regimento da entidade.

Além da proposta da diretoria, várias sugestões de mudanças foram encaminhadas por diferentes unidades, e individualmente por associados. Todas elas

foram consideradas pela Assembléia. Tendo-se atingido o quórum necessário, as alterações propostas foram votadas e aprovou-se o novo Regimento da entidade, cujo texto completo encontra-se na página da Adusp.

O plebiscito que se seguiu, nos dias 29, 30 e 31/8, deverá referendar a decisão da Assembléia.

AÇÃO DO GATILHO

Que a Reitoria execute a sentença!

Nesta semana, a diretoria da Adusp entregará, em mãos, ao juiz, sua manifestação quanto à ação do gatilho. Na ocasião, vamos reiterar nosso pedido de execução imediata da sentença tramitada em julgado.

Programa de concursos públicos - 6ª Etapa

UNIDADE	Total de precários	Total de inscritos
EACH	168	166
ECA	51	48
EE	3	3
EEFE	4	4
EERP	15	15
EESC	28	27
EP	31	29
ESALQ	31	31
FAU	17	17
FCF	9	9
FCFRP	4	2
FD	15	15
FE	20	18
FEA	10	10
FEARP	8	8
FFLCH	25	25
FFCLRP	38	37
FM	27	22
FMRP	56	55
FMVZ	11	11
FO	15	14
FOB	7	7
FORP	8	6
FSP	10	10
FZEA	11	11
IAG	2	2
IB	12	12
ICB	17	15
ICMC	35	35
EB	3	3
IEE	1	1
IF	7	7
IFSC	20	11
IGC	10	10
IME	6	6
IO	8	8
IP	5	5
IQ	12	12
IQSC	4	3
MAE	2	2
MP	1	1
MZ	4	4
Total	771	737

Fonte: DRH-USP

Salários: boas notícias!

ICMS vai bem; governo, pressionado, publica índices; falta só o Cruesp negociar para valer

Nossas reivindicações salariais na recente data-base eram as seguintes:

- Reajuste de 3,15% para voltar ao poder aquisitivo de maio/06 pelo ICV-Dieese;
- Incorporação de parcela fixa ao salário, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Para os docentes, incorporação no salário base de parcela fixa, conforme a tabela abaixo (os coeficientes de divisão correspondem à relação entre os tempos de trabalho, uma resolução do Cruesp):

Regime de Trabalho	Parcela fixa (em Reais)
RTP	$200/5,7691 = 34,67$
RTC	$200/2,2727 = 88,00$
RDIDP	200

2. Para os funcionários técnico-administrativos, incorporação no salário base de R\$ 200,00 para as jornadas integrais e, para as outras, parcela fixa proporcional à razão entre a duração da jornada em questão e da jornada integral.

Ao longo das negociações com o Cruesp, interrompidas no dia 18/6/07, os reitores propuseram 3,37% de reajuste na data-base (correspondente ao IPC-Fipe de maio/06 a maio/07) e, inicialmente, disseram ser impossível conceder a parcela fixa. Alegavam que a parcela fixa destruiria a carreira dos funcionários e que o custo para o atendimento desta proposta — em relação a uma arrecadação que previam de, no máximo, R\$ 43,62 bilhões — era incompatível com a manutenção do custeio das universidades.

Estimativas

É bom lembrar que as estimativas do Cruesp para a arrecadação do ICMS (descontado o montante da habitação) variavam entre R\$ 43,25 bilhões (a estimativa do governo) e R\$ 43,62 bi-

lhões, enquanto que para o Fórum das Seis este intervalo estaria entre R\$ 43,65 bilhões e R\$ 43,90 bilhões. No Comunicado nº 2 do Cruesp, de 1º/6/07, os reitores propunham: constituir comissão de acompanhamento do ICMS (que até hoje não se reuniu), iniciar discussão sobre a estrutura da carreira, para verificar viabilidade da implantação da parcela fixa, e realizar nova reunião de negociação salarial apenas em outubro/07.

Numa nova tentativa de fazer avançar tanto a negociação salarial, quanto a do financiamento da permanência estudantil, o Fórum das Seis propôs, na reunião de 6/6/07, que, caso a arrecadação do ICMS ultrapassasse os R\$ 43,25 bilhões (estimados pela Secretaria da Fazenda e adotados pelo Cruesp em su-

as contas sobre comprometimento com salários), 88% da diferença fossem destinados ao reajuste fixo, 2% para políticas de permanência estudantil — além do que já é destinado a essas políticas no orçamento de cada universidade — e 10% para custeio. Os reitores então contrapropuseram que da parcela que ultrapassasse R\$ 43,62 bilhões (o limite superior de suas estimativas), 75% fossem para a parcela fixa, 5% para permanência estudantil e 20% para investimento em infra-estrutura de ensino, pesquisa e extensão.

Esta proposta foi recusada pelas Assembleias Gerais das categorias que compõem o Fórum das Seis. Entretanto, não houve, até hoje, oportunidade de apresentar aos reitores nossas considerações, pois

a próxima reunião de negociação foi agendada, pelo Cruesp, só para o dia 21/9/07.

Luta valeu!

É bom lembrar que, durante todo o primeiro semestre, travamos uma grande luta contra o ataque desferido pelo governo Serra à autonomia das universidades, pelo cancelamento do pagamento da parcela correspondente à Lei Kandir e contra a total falta de transparência das contas, pois o Executivo havia parado de divulgar a arrecadação mensal do ICMS. Até mesmo os reitores tinham que pedir os dados à Secretaria do Planejamento ou fazer contas “de chegar” para descobrir a quota-parte do Estado, para verificar a exatidão do repasse dos 9,57%.

Pois bem. Nada como a pressão política para fazer go-

vernos se mexerem. O Executivo foi obrigado a rever seus decretos e voltou a publicar os dados do ICMS em sua página na Internet e voltou a pagar os valores correspondentes à Lei Kandir, exatamente o mesmo valor que em 2006, isto é, R\$ 43,59 milhões (total anual, para as três universidades).

Além disso, a arrecadação do ICMS evolui favoravelmente. Apenas no primeiro semestre, descontado o montante da habitação, a quota-parte do Estado foi de R\$ 21,70 bilhões. Como a arrecadação nominal do segundo semestre é superior à do primeiro, deveremos ter condições muito boas para obter avanços salariais e políticos significativos, com a introdução da parcela fixa, que garante reajuste maior para quem tem salário menor.

Precarização crescente nas instituições privadas

O Encontro da Secretaria Regional São Paulo do Andes-SN, em 17 e 18/8, discutiu os temas: “Precarização do Trabalho Docente” e “As várias faces da Contra-Reforma Universitária do Governo Lula”. Os professores Maria Inês Marques, 1ª vice-presidente do Andes-SN, e Milton Vieira do Prado Júnior, presidente da Adunesp, fizeram as exposições iniciais do primeiro tema. Participaram também representantes de várias seções sindicais, incluindo a Adusp, colegas de instituições privadas e da Universidade Federal do ABC.

Docentes da Universidade de São Marcos haviam procurado a Secretaria Regional com denúncias graves de desrespeito a direitos trabalhistas, como a demissão sumária

em junho, sem homologação até agora, e sem possibilidade, por ora, de resgatar o FGTS, cujo depósito não foi feito nos últimos tempos. Há suspeitas de que a demissão de quase 60 professores se deu em função de ações reivindicatórias por eles organizadas. Ações semelhantes ocorreram na Unimep e foram em parte revertidas por mobilização da comunidade universitária e de setores organizados de Piracicaba.

Os expositores relataram situações de precarização crescente no Ensino Superior, que no setor privado culminam, não raro, na contratação de “cooperativas”, afrontando direitos trabalhistas, e no setor público têm sido contratados “substitutos”, professores “convidados”, também totalmente precarizados.

O debate do tema “As várias faces da Contra-Reforma Universitária do Governo Lula” focou a recente iniciativa que, no nível federal, pretende quase dobrar o número de matrículas, em troca de um acréscimo de no máximo 20% no financiamento. Isto certamente resultará na substituição de professores em regime de dedicação integral por contratações sem tal condição, que levam à dissociação de ensino e pesquisa, e a um ensino sem o aprofundamento crítico e a atualização constante que devem caracterizar a universidade.

A conclusão foi unânime de que está em curso um forte ataque às condições de trabalho nas universidades, tanto nas privadas, como também nas públicas, cujo desfecho será uma maior precarização

das ações educativas. É sintomático o relato dos colegas da São Marcos, que antes parecia ter alguma preocupação com a qualidade do ensino: foram interrompidas orientações de trabalhos de fim de curso e de mestrado; estão sendo agrupados estudantes de semestres diferentes na mesma classe, sem os devidos cuidados acadêmicos.

Diante da gravidade desses fatos, os presentes decidiram empenhar-se na organização da “Semana Nacional em Defesa da Educação Pública, da Autonomia Universitária e Contra a Precarização do Trabalho Docente”, que ocorrerá em outubro, na semana do Dia do Professor. Estão previstas, na Regional São Paulo, três reuniões de preparação dos eventos, marcadas para os dias 1º, 15 e 29/9/07.

A Cert na reforma do Estatuto

A Reitoria da USP nomeou, em 26/3/2007, uma subcomissão para tratar da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (Cert), no âmbito dos trabalhos da comissão encarregada de coordenar o processo de reforma estatutária. Realizadas três reuniões, a subcomissão elaborou propostas para uma nova redação do artigo 91 do Estatuto e para o Regimento da Cert, objeto da Resolução 3531/89.

A subcomissão, originalmente constituída pelos professores Ciro Teixeira Correia (IGe, indicado pela Adusp), Hélio Nogueira da Cruz (FEA), José Antonio Franchini Ramires (FM), Maria Cândida Reginato Facciotti (POLI), Maria Cecília Puntel de Almeida (EERP), Umberto Giuseppe Cordani (IGe) e presidida por Zilda Márcia Gricoli Iokoi (FFLCH), finalizou a proposta em reunião em que estiveram ausentes a professora Maria Cecília (que havia solicitado desligamento por dificuldades de participar dos trabalhos) e o professor Ramires.

Na primeira reunião, em 23/4, os membros da subcomissão tiveram oportunidade de manifestar diferentes avaliações quanto à Cert, sua constituição, competências e conseqüências da sua atuação nos últimos anos.

Na reunião de 16/5, os trabalhos evoluíram para o entendimento de que a Cert poderia ser uma instância de recurso das avaliações vindas das unidades, tendo se iniciado então a etapa de propostas de modificação a serem introduzidas no Estatuto e no Regimento da Cert, no sentido de dar à Comissão um caráter efetivamente assessor do Reitor sem as competências fiscalizadoras, executivas e de proposição de normas e procedimentos que tem atualmente.

Nova redação

Trabalhando nesta linha foi possível concluir, no dia 23/8, uma proposta de nova redação para o artigo 91 do Estatuto (vide quadro 1) e para o Regimento da Cert (vide quadro 2).

A diretoria da Adusp, em reunião de 29/8/07, avaliou que as propostas da subcomissão de modificação do artigo 91 do Estatuto e do Regimento da Cert, com as modificações daí decorrentes nas resoluções 3532/89, 3533/89 e 4542/98, significam um progresso substancial para viabilizar o relacionamento adequado da Cert com o corpo da universidade.

Aponta no entanto que, uma vez que todas as atividades da Cert, pela nova redação do artigo 91 do Estatuto, de-

vem ter origem em solicitação do reitor, é necessário aperfeiçoar a redação da proposta, providenciando as seguintes modificações no **Texto proposto** (ver Quadro 2) para o novo Regimento:

1) No caput do artigo 6º “Compete à CERT” modificar para: “Compete à CERT, de acordo com o artigo 91.”;

2) No item IV do artigo 6º, modificar para: emitir parecer, sobre o cumprimento dos regimes de trabalho e necessidade de instauração de sindicância, suprimindo o trecho “quando solicitado pelo Reitor”.

Nesse contexto, com essas alterações, a Diretoria da Adusp entende que, se aprova-

das, as modificações propostas poderão significar um avanço.

A expectativa da entidade é que essa e todas as demais diferentes propostas para reforma das normas da universidade sejam encaminhadas a uma Estatuinte que, conforme deliberação de nossa assembléia deverá decidir sobre a reforma do Estatuto da USP.

Quadro 2 - Regimento da CERT- quadro comparativo

Texto atual (Resolução 3.531/89)	Texto proposto
Artigo 1º – A Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), prevista no inciso XI do artigo 34 do EUSP, é a Comissão supervisora e fiscalizadora dos regimes de trabalho do corpo docente da Universidade de São Paulo.	Artigo 1º – A Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), prevista no inciso XI do artigo 34 do EUSP, é a Comissão assessora do Reitor para questões relativas aos regimes de trabalho.
Artigo 2º – A CERT, incluindo seu Presidente e Vice-Presidente, será composta por 13 (treze) Membros, escolhidos pelo Reitor, dentre membros integrantes da carreira de docente da USP, que tenham se destacado nas atividades acadêmicas.	Artigo 2º – A CERT, incluindo seu Presidente e Vice-Presidente, será composta por 13 (treze) Membros, escolhidos pelo Reitor, dentre membros integrantes da carreira de docente da USP.
Artigo 3º – O Presidente e o Vice-Presidente, Professores Titulares, serão indicados pelo Reitor, cabendo ao Professor Titular com maior tempo de serviço docente na USP, membro da CERT, substituí-los em suas faltas e impedimentos.	Artigo 3º – O Presidente e o Vice-Presidente, Professores Titulares, serão indicados pelo Reitor, cabendo ao Professor Titular com maior tempo de serviço docente na USP, membro da CERT, substituí-los em suas faltas e impedimentos.
Artigo 4º – A função de membro da CERT é considerada relevante e sua presença nas reuniões tem prioridade sobre as demais atividades universitárias.	Artigo 4º – A função de membro da CERT é considerada relevante e sua presença nas reuniões tem prioridade sobre as demais atividades universitárias.
Artigo 5º – Para auxiliá-la na execução de suas atribuições, a CERT contará com um Departamento Técnico Executivo.	Artigo 5º – Para auxiliá-la na execução de suas atribuições, a CERT contará com um Departamento Técnico Executivo.
Artigo 6º – Compete à CERT: I - Interpretar, aplicar e determinar a aplicação das normas relativas aos regimes de trabalho docente, zelando por seu fiel cumprimento e execução; II - Propor ao Reitor a edição de normas que disciplinem a aplicação da legislação relativa aos regimes de trabalho; III - Adotar providências no sentido de aprimorar os regimes de trabalho, em particular o RTC e o RDIDP; IV - Opinar sobre ingressos, reingressos, permanências, exclusões, licenças, afastamentos, transferências, comissionamentos, nomeações, admissões, contratos, renovações de contratos e alterações de regimes de trabalho do pessoal docente da Universidade; V - Zelar pelo cumprimento do RTC e do RDIDP; VI - Julgar relatórios no âmbito de suas atribuições; VII - Apurar, mediante sindicâncias instauradas pelo Presidente, infringências à legislação relativa a regime de trabalho e, quando for o caso, propor ao Reitor a abertura de processo administrativo; VIII - Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua competência. Parágrafo único - No caso de nomeação para o provimento de cargo, a CERT somente opinará se o candidato indicado não pertencer à carreira docente da USP; ou se o candidato indicado, pertencendo à carreira docente da USP, estiver sujeito a regime de trabalho diverso daquele apontado no edital de concurso. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 4925/2002)	Artigo 6º – Compete à CERT: I – emitir parecer sobre ingressos no Regime de Trabalho, reingressos, permanências, exclusões, nomeações, admissões, renovações de contratos e alterações de regimes de trabalho do pessoal docente da Universidade; II – solicitar, quando necessário, informações sobre licenças, afastamentos, transferências e comissionamentos; III – emitir parecer sobre atividades externas realizadas pelo docente, conforme legislação pertinente; IV – emitir parecer, quando solicitado pelo Reitor, sobre o cumprimento dos regimes de trabalho e necessidade de instauração de sindicância. Artigo 7º – A CERT será previamente ouvida em todos os assuntos relacionados a regimes de trabalho docente na USP.

Quadro 1 - Artigo 91 do Estatuto- quadro comparativo

Texto atual	Texto proposto
Artigo 91 - À Comissão Especial de Regimes de Trabalho, a que se refere o inciso XI do artigo 34, incumbe analisar as admissões de docentes, opinar acerca do regime de trabalho, orientar e coordenar a aplicação da legislação pertinente, bem como zelar pelo cumprimento das respectivas obrigações. Parágrafo único - A Comissão a que se refere o caput deste artigo opinará após manifestação circunstanciada do Conselho do Departamento, ouvida a Congregação.	Artigo 91 - À Comissão Especial de Regimes de Trabalho, a que se refere o inciso XI do artigo 34, compete emitir pareceres circunstanciados, por solicitação do Reitor, sobre relatórios das atividades dos docentes, baseados nos planos de metas e critérios acadêmicos dos Departamentos e Unidades, aprovados pela CPA. Parágrafo único - A Comissão a que se refere o caput deste artigo opinará após manifestação circunstanciada do Conselho do Departamento, ouvida a Congregação.

Continuam os protestos contra ação da tropa de choque da PM na Faculdade de Direito

Em todo o país, continua repercutindo a ação da Polícia Militar contra os cerca de 300 manifestantes que ocuparam, na noite de 21/8, a Faculdade de Direito da USP, como parte da Jornada de Lutas em Defesa da Educação Pública organizada por diversas entidades. Os estudantes e militantes de movimentos sociais foram retirados à força do local, por uma tropa de choque da PM, na madrugada de 22/8. A ação foi solicitada pelo diretor da unidade e autorizada pelo próprio governador Serra.

Na tarde de 22/8, poucas horas depois da desocupação, foi realizado no Largo São Francisco um ato de repúdio à ação policial. Além das entidades envolvidas na ocupação, participaram também representantes da Adusp, do Sintusp, do Andes-SN, CUT, Intersindical, Conlutas, Marcha Mundial das Mulheres, o deputado estadual Roberto Felício (PT-SP) e o ex-deputado federal Jamil Murad (PCdoB-SP).

“Eu trago o repúdio da diretoria da Adusp à atitude do diretor, do secretário de Segurança Pública, e também do governador Serra, que foram os responsáveis por esse ato de violência”, declarou o presidente da Adusp, professor Otaviano Helene, no ato. A presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), Lúcia Stumpf, ligou a ação da tropa de choque a um contexto maior de repressão: “Essa invasão não foi a primeira demonstração de que o governador Serra não sabe dialogar. O governo reprimiu a greve dos metroviários, que era uma greve justa, com 60 demissões.”

João Paulo Rodrigues, coordenador nacional do MST, afirmou que o movimento teria continuidade: “USP, queremos

que vocês saibam que estamos saindo agora, mas vamos voltar, e não vamos sair. Enquanto a universidade não for aberta, vamos ocupar quantas vezes for necessário”, afirmou.

“A pedido”

Atendendo ao pedido do diretor, professor João Grandino Rodas, por volta das 2 horas da madrugada de 22/8 a tropa de choque da PM desocupou o prédio da Faculdade. Os manifestantes foram todos detidos e encaminhados à 1ª Delegacia de Polícia. Parte deles foi fichada pela polícia.

A ocupação era organizada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e centros acadêmicos da USP, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento dos Sem Universidade (MSU), Educafro, UNE, Coordenação Nacional de Luta dos Estudantes (Conlute). As principais reivindicações da Jornada de Lutas em Defesa da Educação Pública eram políticas de acesso à universidade pública em benefício da classe trabalhadora, o aumento de verbas públicas destinadas à educação para 7% do PIB e a erradicação do analfabetismo.

Segundo os representantes dos movimentos, no início da ocupação houve negociação entre os ocupantes e a direção da Faculdade, representada pelo professor Nestor Duarte: “Houve um acordo, de que nós ficaríamos aqui por 24 horas, sairíamos no dia seguinte, e não haveria ação policial”, afirma Célio Romualdo, militante do MST.

O professor João Grandino Rodas nega que a direção da Faculdade tenha aceitado qualquer compromisso: “O professor Nestor me mandou uma carta por escrito, afirmando que em nenhum momento ele



O presidente da Adusp, professor Otaviano Helene, no Ato de 22/8

prometeu nada”. Rodas, ex-desembargador, declarou ao *Informativo Adusp* que não negociou com os ocupantes porque “a negociação não se dá dessa maneira, você entra, diz que vai ficar de qualquer jeito, e aí quer negociar para garantir que vai ficar. Negociar assim é impossível”.

O diretor acrescenta que foi informado de que os ocupantes sairiam na tarde do dia seguinte, mas decidiu agir imediatamente, por considerar que os movimentos envolvidos “não são confiáveis”. “Esses movimentos já vêm agindo de forma ilegal em todo o Brasil, são conhecidos, é difícil imaginar que com todos os equipamentos que eles trouxeram eles iam ficar só 24 horas”, afirma.

Ainda segundo Rodas, a direção sequer tinha conhecimento de que o movimento estudantil participava do ato: “Quando eu pedi a retirada, eu nunca pensei que tivesse aluno lá dentro, nunca eles chegaram e falaram ‘aqui está a UNE, o Centro Acadêmico, mais os Sem Terras’”.

Entre os motivos alegados pelo professor para justificar a intervenção policial, estaria a existência de “cárcere privado” (porque os manifestantes bloquearam os portões da Faculdade por meia hora) e “risco ao patrimônio da Faculdade”, que ocupa um edifício tombado.

Truculência

Segundo os manifestantes, a Polícia agiu de forma abusiva e com violência desnecessária. Fidelcino dos Santos, de 52 anos, assentado em um acampamento do MST, foi um dos que relatou a violência policial: “Eu estava dormindo. Quando vi, eles estavam me chutando, e começaram a me arrastar”, diz Santos, que apresentava ferimentos no joelho direito.

Estudantes da USP, por um lado, e militantes de movimentos sociais, por outro lado, teriam recebido tratamento diferenciado. Na delegacia, os primeiros teriam sido liberados, enquanto os últimos foram fichados. “Eles separaram

antes mesmo de entrar nos ônibus. Isso reflete uma criminalização dos movimentos sociais”, protesta Romualdo.

Embora Rodas sustente que pediu que a ação policial fosse executada “com toda a cautela possível”, o que incluiria a participação de policiais femininas, para a remoção das crianças que estavam no prédio, isso não aconteceu. Segundo o sem-terra Romualdo, “quando o choque entrou, não havia nenhuma policial feminina”. Procurado pelo *Informativo Adusp* por meio da assessoria de imprensa da PM, o coronel Álvaro Camilo, que comandou a ação na Faculdade, se recusou a dar declarações.

Como parte da Jornada de Lutas em Defesa de Educação Pública, promovida na semana entre 20/8 e 24/8, foram realizados atos e ocupações em diversas universidades públicas e privadas do país, como nas federais do Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais. Não houve registro de outros casos de intervenção policial.